

**Proc.:** 507/2011

**Pregão:** 05/2011

**Objeto:** Aquisição de 01 (um) veículo utilitário tipo caminhão 6x2 (truck) para acoplar equipamento hidrovácuo.

**Emissão:** 23/08/ 2011

**Limite de Acolhimento de Propostas:** 09/09/2011 – 8h45min

**Abertura:** 09/09/2011– 09h00min (horário de Brasília/DF)

**Local:** [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)

**Informações:** Fone / Fax: (15) 3261-9600

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de sua pregoeira designada pela Portaria nº 1061 de 08 de dezembro de 2010, realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico via Internet**, visando à aquisição de 01 (um) veículo utilitário, tipo caminhão 6x2 (truck), ano / modelo 2011, e demais especificações abaixo, item 1.1 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

A presente licitação, cujo tipo é de **Menor Preço por Lote**, será integralmente conduzida pela Pregoeira assessorada por sua equipe de apoio e encontra fundamento na Lei nº 10.520/02, sendo regida pelo decreto 5.450/05, bem como consoante as condições estatuídas neste instrumento convocatório, constantes no processo indicado acima e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e aplicando-se, no que couberem, as disposições da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

#### **I - DO OBJETO:**

**MATERIAL:** Aquisição de 01 (um) veículo utilitário, tipo caminhão 6x2 (truck), com peso bruto total (PBT) homologado no mínimo de 23.000 quilos, zero quilômetro, ano 2011 / modelo 2011 ou superior, a ser utilizado pela Diretoria Técnica Operacional, para acoplar equipamento hidrovácuo, com as seguintes características mínimas:

##### 1.1 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ESPECIFICAÇÕES – Lote 1	
<b>Aquisição de 01 (um) veículo utilitário, tipo caminhão 6x2 (truck), com peso bruto total (PBT) homologado no mínimo de 23.000 quilos, zero quilômetro, ano 2011 / modelo 2011 ou superior.</b>	
CABINE FRONTAL	Sem leito, em estampa de aço, com capacidade para um motorista e dois passageiros;
COR	Branca;
MOTOR	Diesel turbo e intercooler;
POTÊNCIA	Mínima de 245 cv;
EMBREAGEM	Com acionamento hidráulico;
ANO	2011;
MODELO	2011 ou superior;
CÂMBIO	Com 06 (seis) marchas à frente (reduzido) e 01 (uma) à ré;
DIREÇÃO	Hidráulica;
PTB	De no mínimo 23.000 (vinte e três mil) quilos.
<b>Demais Características:</b>	
Equipado com terceiro eixo original de fábrica com suspensor pneumático;	
Distância entre eixos (do 1º ao 2º eixo) no mínimo de 5.150mm;	
Rodagem dos pneus no mínimo de 275/80R 22,5;	
Equipado com: <b>1</b> - Tapetes de borracha; <b>2</b> – Tomada de força para acionamento de bomba hidráulica; <b>3</b> – Todos os acessórios e equipamentos obrigatórios de acordo com o Código Brasileiro de Trânsito e Resoluções do CONTRAN;	
Garantia mínima de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem;	
Assistência técnica: Durante o período de garantia, a assistência técnica deverá ser realizada na sede do SAAE; havendo necessidade de remoção do equipamento para manutenção, dentro do período de garantia, as despesas correrão por conta do licitante vencedor.	
O objeto deverá ser entregue sem emplacamento, uma vez que este procedimento, bem como o licenciamento, será efetuado por conta do SAAE, e conforme a legislação pertinente.	

1.2 – PRAZO DE ENTREGA: O equipamento deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias após a emissão de autorização de faturamento / pedido de compra emitido pelo SAAE de Porto Feliz;

1.3 - DA ENTREGA: O material deverá ser entregue, descarregado e armazenado, na Estação de Tratamento de

Água, junto a Seção de Recursos Materiais e Patrimônio do SAAE de Porto Feliz, sito a Rua Cardoso Pimentel, n.º 970, B.º Residencial Bepim, Porto Feliz, SP, conforme normas de segurança e outras determinadas por esta Autarquia.

## **II – DA ABERTURA**

2.1 – A abertura do presente Pregão Eletrônico dirigida pela Pregoeira designada, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

Data da abertura: 09/09/2011

Horário: 09h00min (horário de Brasília/DF)

Local: [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)

## **III - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1- Poderão apresentar-se à licitação empresas inscritas ou não no Cadastro de Fornecedores do SAAE de Porto Feliz, bem como aquelas que manifestarem interesse em participar do certame.

3.2 - A apresentação da proposta implica na plena aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Edital.

3.3 - Deverão estar inclusas nas propostas parcelas de qualquer natureza (tributos, encargos sociais, despesas de transporte, segurança, EPIs, carga, descarga, etc.) diretas e ou indiretas pertinentes à formação do preço e que, se vencedora, a licitante executá-lo-á pelo valor resultante da sua proposta.

3.4 – A licitante vencedora deverá estar em situação regular perante a Seguridade Fiscal, apresentando os seguintes documentos:

3.4.1 – Certificado de regularidade do FGTS, dentro do prazo de validade;

3.4.2 – Certificado de regularidade junto ao INSS, dentro do prazo de validade (Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa).

3.5 - Não poderão participar desta licitação as empresas que se encontrem em concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso com o SAAE de Porto Feliz, ou que tenham sido declaradas inidôneas e empresas estrangeiras que não estejam autorizadas a operar no País.

3.6 – A empresa vencedora ficará obrigada a emitir nota fiscal eletrônica, NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal Modelo 1 e 1A, exceto MEI, independentemente da atividade econômica exercida (conforme Protocolo ICMS 42/09).

## **IV– DO CREDENCIAMENTO**

4.1 - Os licitantes deverão estar devidamente credenciados junto ao provedor do Sistema (Agências do Banco do Brasil) para acesso à página eletrônica [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br).

4.2 – A participação dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.3 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

4.4 - A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.5 - O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

## **V – DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS**

5.1 - A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão da licitante ao sistema eletrônico acima indicado, mediante digitação de senha privativa e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do referido sistema até o horário marcado para início da sessão pública.

5.2 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e seus lances.

5.3 - Como requisito para a participação no pregão eletrônico a licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.4 - Incumbirá, ainda, à licitante acompanhar as operações no sistema durante o pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

(Decreto 5.450 – Art. 21 - § 4º)

5.6 – Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro (Decreto 5.450 – Art. 24 - § 4º).

#### **VI – DA PROPOSTA COMERCIAL**

6.1 – A proposta comercial deverá ser elaborada e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em formulário específico, o qual deverá ser corretamente preenchido.

6.2 - O valor proposto englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste pregão.

6.3 – O valor estimado para aquisição é de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)

6.4 – As propostas apresentadas deverão ter validade de no mínimo 60 (sessenta) dias.

6.5 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.

6.6 - A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

6.7 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao pregão eletrônico deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado neste Edital. (Decreto 5.450/05 – Art. 19)

6.8 – Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica. (Decreto 5.450/05 - Art. 18)

#### **VII – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1 - A partir das 09h00min (horário de Brasília/DF), terá início a sessão de lances do Pregão Eletrônico, devendo as licitantes encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico ([www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)), sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.

7.3 - Durante o transcurso do pregão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance, vedada a identificação da detentora do lance.

7.4 - No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.5 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica, divulgando data e hora para a reabertura da sessão.

7.6 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

#### **VIII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE**

8.1 - O julgamento obedecerá ao critério de **Menor Preço Por Lote**.

8.2 - A Pregoeira anunciará a licitante detentora da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances do pregão ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.3 – Havendo propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalos iguais ou inferiores a 5% (cinco por cento) da licitante originalmente melhor classificada no certame serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do Art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006.

8.4 – A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada a apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão conforme previsto no Art. 45, inciso III, § 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

8.5 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.6 - O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br).

#### **IX – DA HABILITAÇÃO**

9.1 - A licitante detentora da melhor proposta (menor preço) deverá transmitir a documentação abaixo exigida,

para o fax número (15) 3261 9609.

9.1.1 – Certificado de regularidade do FGTS, dentro do prazo de validade;

9.1.2 – Certificado de regularidade junto ao INSS, dentro do prazo de validade;

9.1.3 – Declaração afirmando ser micro empresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso).

9.2 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

9.3 - A licitante deverá encaminhar posteriormente os documentos originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de três dias úteis, para a Praça Dr. José Sacramento e Silva, 50, Centro, Porto Feliz – SP, CEP nº 18540-000 aos cuidados do Setor de Licitação – Pregão, os seguintes documentos:

9.3.1 - Certificado de regularidade do FGTS, dentro do prazo de validade;

9.3.2 - Certificado de regularidade junto ao INSS, dentro do prazo de validade.

9.3.3 – Proposta de preço contendo o lance vencedor (menor lance), devidamente assinada pelo representante legal da empresa;

9.3.4- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor.

9.3.5 – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

9.4 - Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pela própria Pregoeira, na hipótese de inexistência de recursos, ou pela autoridade superior na hipótese de existência de recursos.

9.5 - Se a licitante classificada em primeiro lugar desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

## **X – DOS RECURSOS**

10.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica (Decreto 5.450 – Art. 18).

10.2 - Caberá à pregoeira, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas (Decreto 5.450 – Art. 18 - § 1º).

10.3 - O interesse da licitante em interpor recurso deverá ser manifestado, através do sistema eletrônico, imediatamente após o encerramento da fase competitiva do pregão, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contra-razões em igual prazo que correrá a partir do término do prazo da(s) recorrentes(s).

10.4 – As razões e contra-razões de recurso poderão, facultativamente, ser enviadas para o e-mail [pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br](mailto:pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br) ou para o fax: (15) 3261-9609, sendo que o recebimento por estas vias será devidamente confirmado pela Comissão.

10.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira à vencedora.

10.6 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **XI – DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**

11.1 - Não havendo recursos, a Pregoeira adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, com a posterior homologação do resultado pela autoridade superior. Havendo interposição de recurso e após o julgamento do mérito, a autoridade superior adjudicará e homologará o procedimento.

11.2 - Deixando a adjudicatária de atender as obrigações estabelecidas neste edital no prazo fixado, poderá a Pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

## **XII – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

12.1 - O pagamento a licitante vencedora deverá ser efetuado através de crédito em conta corrente, até 05 (cinco) dias após a entrega do material, devidamente atestada e visada pelo Órgão de Suprimentos do SAAE de Porto Feliz, sendo o preço fixo e irrecorrível.

12.2 - A licitante vencedora deverá indicar o número da Conta Corrente e da Agência, para pagamento.

## **XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

13.1- O material licitado deverá ser entregue, descarregado e armazenado por conta e risco da licitante vencedora, na ETA – SAAE, à Rua Cardoso Pimentel, 970, - Bairro Bepim, Porto Feliz, SP, de 2ª a 6ª feira das 8h às 11h e das 13h às 16 horas.

13.2 - O objeto desta licitação será recebido provisoriamente na forma prevista no artigo 73 da Lei 8.666/93. A

empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, as suas custas, os bens que vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará na sua aceitação.

13.3 - Todas as ferramentas, equipamentos, inclusive EPI's, veículos ou qualquer outro tipo de objeto ou material necessário para entrega do material é de fornecimento da licitante vencedora.

#### **XIV - DAS PENALIDADES**

14.1 - Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

a) advertência; b) multa; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

14.2 - A multa prevista na alínea "b" será de 10% sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total. Observar-se-á: quanto ao não adimplemento do restante da obrigação, incidirá multa de 10% (dez por cento) a ser aplicada de forma proporcional à parte inexecutada.

14.3 - O não cumprimento dos prazos de atendimento sujeitará o fornecedor à multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, percentual aplicado ao valor dos serviços em atraso, até os limites de 10% (dez por cento) do valor da parcela que se refere e 5% (cinco por cento) do valor global remanescente do fornecimento. Excedido qualquer um dos limites acima, o fornecimento será cancelado e o fornecedor excluído do Cadastro de Fornecedores do SAAE de Porto Feliz, sem prejuízo de eventuais sanções legais e sem renúncia, por parte da mesma, das providências judiciais cabíveis.

14.4 - O atraso de pagamento sujeitará a contratante à multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, percentual aplicado ao valor da fatura a que se refere até os limites de 10% (dez por cento).

#### **XV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto deste pregão correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Divisão Técnica – Manutenção da Unidade - 17.512.0010.2.051 – 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente, consignada no Orçamento Programa do corrente Exercício, suplementadas se necessário.

#### **XVI – DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à presente licitação.

16.2 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.3 - A Pregoeira, no interesse público, poderá sanar relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Porto Feliz, 23 de agosto de 2011.

\_\_\_\_\_  
Rodnei Bergamo  
Superintendente

APROVO O EDITAL

\_\_\_\_\_  
Viviane Cavallante Torres Schiavano  
Assessora Jurídica